



ATERPARJ 020.07

Rio de Janeiro, 1 de março de 2007.

À
**Comissão de Obras dos Empreendimentos
Villa Borghese e San Filippo
Ref: Criação do Fundo Mobiliário**

Prezados Senhores,

Estamos na reta final de entrega dos Empreendimentos e, conforme informado na Assembléia de 17/12/07, se faz necessária a criação de um FUNDO MOBILIÁRIO, que será utilizado pela ATERPA para a aquisição de materiais, pagamento de serviços, compra de equipamentos, decoração das partes comuns e da mão de obra (pagamento dos salários dos futuros funcionários e pró-labore) etc...para a implantação e pleno funcionamento dos condomínios durante os 3 (três) primeiros meses, ficando assim a cobrança aos condôminos da primeira cota de condomínio regular para o quarto mês após a entrega das chaves, visto que ATERPA entregará tudo em pleno funcionamento.

Conforme previsto no parágrafo nono da Cláusula Sétima, das escrituras, tais valores não estão incluídos no custo das obras e, portanto, deverão ser suportados pelos proprietários, sem qualquer exceção.

Solicitamos a essa Comissão que coloque as planilhas feitas para os Empreendimentos Villa Borghese e San Filippo, com a descrição, especificação dos materiais e serviços etc... à disposição de todos na página da Comissão de Obras, na INTERNET.

Abaixo, apresentamos os valores estimados que caberá a cada condômino pagar e que deverão ser cobrados em 8 (oito) parcelas, a partir do dia 15 de março próximo.

Cota 1/8 do San Filippo (março/07)	R\$ 1.309,18
Cota 1/8 do Villa Borghese (março/07)	R\$ 882,51

Os valores acima, sujeitos a prestação de contas, serão atualizados pelo INCC e não serão acrescidos de juros mensais, como previsto no Instrumento Particular de Negócio Imobiliário, mas em caso de não pagamento, caberá à Comissão de Obras cobrá-los, dentro das regras previstas nas convenções.

Ressaltamos que, logo após a entrega das obras, a ATERPA apresentará a esta Comissão e aos futuros síndicos eleitos, para a devida análise e aprovação, as notas das compras dos materiais, equipamentos e serviços, bem como as despesas de manutenção referentes aos três meses de implantação aqui previstos.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**CONSTRUTORA ATERPA S/A
WILSON HESKETH**

CONSTRUTORA ATERPA S.A.

Av. Evandro Lins e Silva nº. 840 – salas 101 / 102 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ
Fone / Fax:(21) 2125-5500 / 2125-5523 – home page: www.aterpa.com.br – E-mail: aterparj@aterpa.com.br